

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São Sebastião, nos termos da legislação vigente, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2023, nos termos do item 11.9 do referido edital, conforme segue:

Onde se lê:

...

PARTE V – NATAÇÃO (Masculino e Feminino)

A metodologia para a preparação e execução da **Prova de Natação**, para os candidatos de ambos os sexos, será a seguinte:

- I – Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- II – Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, qualquer estilo;
- III – na virada (se houver) será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;
- IV – a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

Não será concedida segunda tentativa.

No caso de piscina com comprimento inferior a 50 (cinquenta) metros, será admitida a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica.

Não será permitido ao candidato:

- I – apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- II – na virada (se houver), parar na borda;
- III – apoiar-se no fundo da piscina;
- IV – dar ou receber qualquer ajuda física;
- V – utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições mencionadas, sendo contado como tentativa.

O teste de natação deverá ser realizado em piscina com a extensão de 25 (vinte e cinco) metros ou 50 (cinquenta) metros, raiada.

A duração da prova de natação será de:

- a) 60 segundos para o candidato do sexo masculino; e
- b) 70 segundos para a candidata do sexo feminino.

O candidato que nadar a distância de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo, de acordo com o sexo do candidato, obterá 25 (vinte e cinco) pontos; para cada segundo a menos do tempo máximo será atribuído 2,5 (dois e meio) pontos adicionais, até um total geral de 50 (cinquenta) pontos para a prova de natação.

Os candidatos que nadarem a distância de 50 (cinquenta) metros em tempo superior ao estabelecido serão eliminados.

Poderá ser formada comissão específica, a critério da Comissão Coordenadora do Concurso, para acompanhar as Provas de Aptidão Física e de Natação.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

Em razão de condições climáticas ou força maior, a critério da banca examinadora, as Provas de Aptidão Física e de Nataação poderão ser adiadas ou interrompidas, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulados e divulgados aos candidatos presentes.

Os candidatos que tiverem testes concluídos não os realizarão novamente.

É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato leve consigo água.

Na finalização de cada prova o candidato deverá assinar sua ficha de avaliação no campo correspondente, que conterà a contagem feita pelo avaliador.

Leia-se:

...

PARTE V – NATAÇÃO (Masculino e Feminino)

A metodologia para a preparação e execução da **Prova de Nataação**, para os candidatos de ambos os sexos, será a seguinte:

- I – Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- II – Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, qualquer estilo;
- III – na virada (se houver) será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;
- IV – a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

Não será concedida segunda tentativa.

No caso de piscina com comprimento inferior a 50 (cinquenta) metros, será admitida a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica.

Não será permitido ao candidato:

- I – apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- II – na virada (se houver), parar na borda;
- III – apoiar-se no fundo da piscina;
- IV – dar ou receber qualquer ajuda física;
- V – utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de nataação.

O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições mencionadas, sendo contado como tentativa.

O teste de nataação deverá ser realizado em piscina com a extensão de 25 (vinte e cinco) metros ou 50 (cinquenta) metros, raiada.

A duração da prova de nataação será de:

- c) 60 segundos para o candidato do sexo masculino; e
- d) 70 segundos para a candidata do sexo feminino.

Os candidatos que nadarem a distância de 50 (cinquenta) metros em tempo superior ao estabelecido serão considerados não aptos e eliminados.

Poderá ser formada comissão específica, a critério da Comissão Coordenadora do Concurso, para acompanhar as Provas de Aptidão Física e de Nataação.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

Em razão de condições climáticas ou força maior, a critério da banca examinadora, as Provas de Aptidão Física e de Nataação poderão ser adiadas ou interrompidas, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulados e divulgados aos candidatos presentes.

Os candidatos que tiverem testes concluídos não os realizarão novamente.

É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato leve consigo água.

Na finalização de cada prova o candidato deverá assinar sua ficha de avaliação no campo correspondente, que conterà a contagem feita pelo avaliador.

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

São Sebastião, 01 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONCURSOS
Portaria nº 1957/2023